

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS – FEDERAL Nº 1149/2025

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

Processo nº 5076231-37.2025.4.02.5101
ajuizado por **L. G. L. S.**

Trata-se de demanda judicial, cujo pleito se refere ao fornecimento de **fórmula modificada para nutrição enteral e oral** (Novasource® Senior ou Nutrison Advanced Dison) ou **fórmula padrão para nutrição enteral e oral** (Trophic Basic).

Em laudo nutricional e médico acostados (Evento 1, ANEXO2, Páginas 25 e 26), foi informado que o Autor, diagnosticado com **paralisia cerebral** apresenta importante comprometimento neurológico. Atualmente, encontra-se acamado com sarcopenia importante e atrofia de membros superiores e inferiores, em contexto de internação hospitalar devido à **tuberculose pulmonar**, em tratamento. O Autor se alimenta via **gastrostomia (GTT)**, sendo indicado preferencialmente o uso de dietas pré formuladas adequadas, em uso de Novasource® Proline, em esquema de infusão programado sob bomba de infusão contínua. Foram informados seus dados antropométricos (peso estimado: 22,86 kg, altura recumbente: 1,37 m e IMC: 12,18 kg/m²), sendo classificado com desnutrição grau III. Em semiologia nutricional apresenta sinais de desnutrição energético-proteica. Consta a prescrição das seguintes opções de dieta enteral: Novasource® Senior (900mL/dia – 27 litros/mês) ou Trophic Basic (900mL/dia – 27 litros /mês) ou Nutrison advanced Dison (1 litro/dia – 30 litros/mês), por um período de 3 meses quando o Autor será reavaliado. Por fim, foram citadas as seguintes classificações diagnósticas (**CID-10**): **G80.0** – Paralisia cerebral quadriplégica espástica, **A15** – Tuberculose respiratória e **M62.8** - Outros transtornos musculares especificados.

De acordo com a **Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar**, em pacientes em **terapia nutricional domiciliar com gastrostomia**, como no caso do Autor, é recomendado que seja ofertada dieta mista, onde é intercalada a oferta de dieta artesanal com dieta industrializada ou módulos industrializados, ou dieta industrializada, mediante o quadro de distúrbio metabólico, desnutrição, lesão por pressão, ou más condições higiênico-sanitárias¹.

Acrescenta-se que **é importante que o profissional de saúde assistente decida, de acordo com as necessidades clínicas** (estado nutricional, alterações metabólicas, etc.) **e sociais do indivíduo** (estrutura familiar, presença de cuidador e condições higiênico-sanitárias da residência) **qual tipo de dieta enteral** (caseira, industrializada ou mista) **se encontra mais adequada ao caso.**

Quanto ao **estado nutricional do Autor**, os dados antropométricos informados, (peso estimado: 22,86 kg, altura recumbente: 1,37 m e IMC: 12,18 kg/m² – Evento 1, ANEXO2, Página 25) foram analisados de acordo com a Norma Técnica da Vigilância Alimentar e

¹ Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar. BRASPEN J 2018; 33 (Supl 1):37-46. Disponível em: < https://f9fcfeff-80c1-466a835e5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf >. Acesso em: 31 jul. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Nutricional - SISVAN², e seu estado nutricional foi classificado como **baixo peso** segundo o IMC para adultos.

Diante do exposto, tendo em vista o quadro clínico do Autor, paralisia cerebral e baixo peso, **está indicado o uso de fórmula enteral industrializada**, como as opções prescritas (Novasource[®] Senior e Trophic Basic) para auxiliar na recuperação do seu estado nutricional, por um período delimitado.

No que diz respeito as fórmulas enterais prescritas, cumpre esclarecer que a fórmula Nutrison Advanced Dison³, foi desenvolvida para auxiliar no controle do diabetes e situações de hiperglicemia, neste contexto, em documento médico e nutricional acostados (Evento 1, ANEXO2, Páginas 25 e 26), não foi informado quadro clínico para o uso da dieta enteral em questão, desta forma, seu uso pelo Autor **não está indicado**.

Cumpre informar que a quantidade prescrita das fórmulas enterais Novasource[®] Senior e Trophic Basic foi de 900mL/dia, que proporcionariam ao Autor um aporte calórico-proteico de 1.116 kcal e 58 g; e 1.080kcal e 41,4g, respectivamente. Neste sentido, considerando o peso estimado atual do Autor (22,86 kg), as dietas prescritas são hipercalóricas (48 kcal/kg e 47,2 kcal/kg) e hiperproteicas (2,09 g/kg e 2,06 g/kg) adequadas para o quadro clínico do Autor, desnutrição. Portanto, para o atendimento da quantidade prescrita, seriam necessários **27 litros da fórmula Novasource[®] Senior⁴ ou 27 litros fórmula Trophic Basic⁵**.

Salienta-se que, o Autor se alimenta via GTT, dieta enteral administrada por meio de bomba infusora, sob esquema de infusão contínua. Neste sentido, as dietas enterais indicadas são as de sistema fechado, pois apresentam menor risco de contaminação, dessa forma, não houve especificação do tipo de embalagem da dieta enteral prescrita, se sistema aberto ou fechado.

Ressalta-se que indivíduos em uso de fórmulas enterais industrializadas necessitam de **reavaliações periódicas**, visando verificar a evolução do quadro clínico e a necessidade da permanência ou alteração da terapia nutricional inicialmente proposta. A este respeito, **foi informado em documento nutricional que o Autor fará uso da dieta enteral prescrita no período de 3 meses quando será reavaliado** (Evento 1, ANEXO2, Páginas 25).

Informa-se que as fórmulas enterais **Novasource[®] Senior, Nutrison Advanced Dison e Trophic Basic possuem registro** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

² BRASIL. Ministério Da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde. Brasília – DF. 2008.61p. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_sisvan.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2025.

³ Mundo Danone. Nutrison Advanced Dison. Disponível em: <https://www.mundodanone.com.br/nutrison-advanced-dison-1-0-kcal-1l/p?gad_source=1&gad_campaignid=22369459806&gbraid=0AAAAADrmA_EOs_BnQeIXZTHcc4GNjxZkC&gclid=CjwKCAjwqKzEBhANEiwAeQaPVbsRo4aaZAx8kG_ZMCbyCQIYc01-Tf3swRqfVLMYdS1g6DoxWI1qHhoCWtkQAvD_BwEA>. Acesso em: 31 jul. 2025.

⁴ Nestlé Healthscience. Disponível em: <https://www.nestlehealthscience.com.br/marcas/novasource/senior-sistema-fechado-1l> Acesso em: 31 jul. 2025.

⁵ Prodiel Nutrition - Trophic Basic. <<https://prodielnutrition.com/produtos/trophic-basic/>>. Acesso em: 31 jul. 2025.

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Cumprе informar que, **fórmulas enterais industrializadas não integram nenhuma lista para dispensação pelo SUS**, no âmbito do município e do Estado do Rio de Janeiro.

É o parecer.

À 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.